



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EDITAL Nº 02/2016

PROJETO: BRA/12/013

Contratação de Consultoria Especializada para facilitação de oficinas participativas de planejamento da Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD) para o biênio 2017-2018

BRASÍLIA, novembro de 2016

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para facilitação de oficinas participativas de planejamento da Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD) para o biênio 2017-2018.

2. Nosso Número

002/2016

3. Antecedentes e contexto

Em agosto de 2012, foi firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Ministério da Justiça, o projeto de cooperação técnica BRA/12/013 – Fortalecimento do Acesso a Justiça no Brasil.

O projeto firmado tem como objetivo geral promover o acesso à Justiça e dar visibilidade à discussão sobre o tema em toda a sociedade brasileira. Por ser um tema afeto a qualquer cidadão, almeja-se que o debate se estenda para além dos juristas e dos operadores do direito. Por meio das ações estratégicas, o projeto planeja constituir um mecanismo de participação social efetivo para a tomada de decisões, planejamento e monitoramento das políticas públicas de acesso à Justiça; fortalecer os canais de comunicação entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, Academia e especialistas e debater os conceitos centrais de acesso à Justiça; e promover uma nova cultura de resolução alternativa à judicialização de conflitos.

Para alcançar os objetivos descritos, o projeto BRA/12/03 está estruturado em 5 (cinco) grandes resultados:

1. Ampliação da discussão de temas estruturais da política de acesso à Justiça que consolidem a formulação de um novo paradigma;
2. Ampliação da comunicação e difusão de conhecimento entre os diversos atores que transitam pelo Sistema de Justiça;
3. Meios alternativos de resolução de conflitos disseminados e fortalecidos;
4. Gestão eficiente do Projeto;
5. Consolidação dos serviços e sistematização das ações de Acesso à Justiça realizadas.

Neste contexto, este termo de referência tem por objetivo a contratação de consultoria técnica especializada para assessoria técnica para facilitação de oficinas participativas de planejamento da Estratégia Nacional de Não-Judicialização (ENAJUD) para o biênio 2017-2018. A ENAJUD é uma ação inovadora, que reúne o poder público (Judiciário e Executivo) e o setor privado para pensar, trocar e disseminar boas práticas de redução de litígios. Por meio de Grupos de Trabalho Temáticos e de um Comitê Gestor, a

ENAJUD envolve o compromisso de seus membros na realização de diversas ações, acordadas bienalmente, para promoção da desjudicialização.

A retomada do diálogo entre diferentes atores com foco na ampliação do acesso à Justiça e promoção de uma estratégia de não-judicialização é uma ação importante para a ampliação da discussão de temas estruturais da política de acesso à Justiça que consolidem a formulação de um novo paradigma – em linha com o Resultado 1 do projeto BRA/12/013 – e oferecerá subsídios importantes para a reflexão, pela SNJ, quanto à viabilidade de realização de uma Conferência Nacional de Acesso à Justiça futuramente.

Serão contratados 4 (quatro) consultores para facilitação das oficinas, sendo que cada um ficará responsável por assessorar um dos quatro GTs da ENAJUD, conforme divisão temática que será feita pelo Departamento de Políticas de Justiça (DEPJUS/SNJ).

Os consultores facilitadores atuarão em estreita articulação com o consultor responsável pela assessoria técnica ao planejamento e monitoramento da ENAJUD, que será responsável pela orientação técnica dos consultores facilitadores assim como pela produção do relatório final das oficinas, a partir dos subsídios produzidos pelos consultores facilitadores.

4. Número do resultado no PRODOC

Esta contratação será realizada com base no Resultado 01 do PRODOC – Ampliação da discussão de temas estruturais da política de acesso à Justiça que consolidem a formulação de um novo paradigma.

5. Objetivos da consultoria

Oferecer suporte técnico especializado à facilitação das oficinas de planejamento da ENAJUD para o biênio 2017-2018.

6. Descrição das atividades

- Participar de reuniões preparatórias para de alinhamento metodológico em preparação às oficinas da ENAJUD;
- Realizar atividades de facilitação de oficina participativa para o planejamento 2017-2018 da ENAJUD, com foco no GT sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatório de sistematização dos resultados da oficina de planejamento da ENAJUD para o biênio 2017-2018, com foco no GT sob sua responsabilidade.

7. Produtos Esperados

Produto 1 Relatório de sistematização dos resultados da oficina de planejamento da ENAJUD para o biênio 2017-2018, com foco no GT sob sua responsabilidade.

8. Qualificações profissionais

8.1. Qualificação mínima (eliminatória)

- Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.2. Qualificações desejáveis (classificatórias)

- Pós-Graduação (*stricto* ou *lato sensu*) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência profissional ou em pesquisa nas áreas de acesso à justiça e mecanismos de resolução alternativa de conflitos;

9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame deverão enviar *curriculum vitae* para cgajud@mj.gov.br até o dia 17 de novembro de 2016.

Deverá constar no campo assunto: *Consultoria 001/2016* – [nome do candidato].

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato selecionado deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9.1. 1ª Fase: análise de currículo

Etapas 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapas 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Pós-Graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) na área de Humanas ou Sociais em instituição reconhecida pelo	Pós-graduação <i>lato sensu</i> – 2 pontos Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – 4 pontos	6 pontos

Ministério da Educação		
Experiência profissional ou em pesquisa nas áreas de acesso à justiça e mecanismos de resolução alternativa de conflitos	1 ponto por ano de experiência	4 pontos
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2		10 pontos

9.2 – 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 30 minutos) sobre Ampliação do Acesso à Justiça e estratégia de Não-Judicialização, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

9.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/10*7)+(n2/15*3)$, onde $n1$ é a nota obtida na primeira fase e $n2$ é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

10. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

À SNJ/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

11. Nome e cargo do Supervisor

Gabriel Prado Leal

Coordenador-Geral de Assuntos Judiciários (DEPJUS/SNJ/MJ)

12. Localidade do trabalho

Brasília/DF

13. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 2 (dois) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa substanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

14. Produtos, Honorários e Prazos

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são descritos na tabela abaixo:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA*	% SOBRE O TOTAL	VALOR
Produto 1	Relatório de sistematização dos resultados da oficina de planejamento da ENAJUD para o biênio 2017-2018, com foco no GT sob sua responsabilidade.	12/12/2016	100%	R\$ 3.105,00
TOTAL				R\$ 3.105,00

A consultoria deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos previstos e uma vez aprovados pelo Supervisor.